



Poder Judiciário

Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região

Plataforma Nacional de Editais de 10/09/2026

Certidão de publicação 154

Edital

Número do processo: 0000129-52.2018.5.06.0011

Classe: Ação TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO

Tribunal: Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região

Órgão: Coordenadoria de Execuções Reunidas, Expropriação e Pesquisa Patrimonial Avançada

Tipo de documento: Edital

Disponibilizado em: 10/09/2026

Inteiro teor: [Clique aqui](#)

Destinatários(as): VIRGINIA GOMES BESSA

RAFAELA DE SOUSA SUASSUNA CLARO

ANA RAQUEL ARCOVERDE GOMES

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE-A/C SEC. DE FINANÇAS

UNIÃO FEDERAL (PGF)

RAFAELA DE S. SUASSUNA - EVENTOS - EPP

JOAO PAULO FERREIRA NETO

LIDIA VITORIA PESSOA DE MELO

Advogado(as): ANGELA CRISTINA FERREIRA SANTOS MONTENEGRO TORRES - OAB PE - 15004

GUSTAVO ROBERTO MONTENEGRO TORRES - OAB PE - 13249

EDUARDO DOS SANTOS RAMOS NETO - OAB PE - 17215

Teor da Comunicação

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO COORDENADORIA DE EXECUÇÕES REUNIDAS, EXPROPRIAÇÃO E PESQUISA PATRIMONIAL AVANÇADA A TOrd 0000129-52.2018.5.06.0011 RECLAMANTE: ANA RAQUEL ARCOVERDE GOMES RECLAMADO: RAFAELA DE S. SUASSUNA - EVENTOS - EPP E OUTROS (1) Processo: 0000129-52.2018.5.06.0011 Exequente(s): ANA RAQUEL ARCOVERDE GOMES, CPF: 459.451.014-00 Advogado(s) do(s) Exequente(s): ANGELA CRISTINA FERREIRA SANTOS MONTENEGRO TORRES, OAB: 15004 GUSTAVO ROBERTO MONTENEGRO TORRES, OAB: 13249 Executado(s): RAFAELA DE S. SUASSUNA - EVENTOS - EPP, CNPJ: 13.466.353/0001-23; RAFAELA DE SOUSA SUASSUNA CLARO, CPF: 046.333.434-59 Advogado(s) do(s) Executado(s): EDUARDO DOS SANTOS RAMOS NETO, OAB: 17215 EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO E INTIMAÇÃO O(A) Excelentíssimo(a) Juiz(íza) Coordenador (a) da Coordenadoria de Execuções Reunidas, Expropriação e Pesquisa Patrimonial Avançada - COEXP, Dr(a). JULIANA LYRA BARBOSA, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos este edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que o(a) leiloeiro(a) abaixo indicado(a), devidamente autorizado(a) por este juízo, promoverá a alienação, por ARREMATACÃO PÚBLICA - apenas na modalidade eletrônica -com fulcro no Ato Conjunto TR T6-GP/CRT nº 8/2025, a iniciar-se após a publicação do presente Edital de Praça no DJEN - Diário de Justiça Eletrônico

o Nacional (<https://comunica.pje.jus.br/>) e a subsequente disponibilização do lote na plataforma digital do(a) leiloeiro(a) abaixo especificado(a); e a encerrar-se em sessão, de forma virtual, a ser realizada no dia 19/10/2026, com início às 09:00h (horário local) e com transmissão em tempo real, disponível no site (plataforma eletrônica)*¹ de responsabilidade do(a) leiloeiro(a) designado(a), em praça única, do(s) bem(ns) abaixo especificado(s) e penhorado(s) nos presentes autos, a quem oferecer maior lance, observando o percentual de lance mínimo de 50% para bens móveis, e, 60% para bens imóveis, calculados sobre o valor da avaliação do bem penhorado. O percentual de lance mínimo não vincula ou pressupõe o deferimento do lance apresentado, ainda que supere o valor mínimo pré-estabelecido. A sessão para fechamento do leilão inicia-se no dia e horário acima especificados e termina com o apregoamento do último Edital de Praça (sem previsão de horário), observando, preferencialmente, o ordenamento crescente da numeração das Varas participantes do pregão, por meio dos respectivos lotes/processos designados para a pauta dinâmica gerida pelo Sistema EXE-PJe. O(A) licitante e poderá ofertar os lances eletrônicos prévios e também de forma automática - na plataforma do(a) leiloeiro(a) - até o momento anterior ao encerramento do lote, mediante uso de login e senha, individual e confidencial, obtidos após cadastro pessoal, gratuito e intransferível, previamente homologado junto ao site do(a) respectivo(a) leiloeiro(a). O(A) interessado(a) em participar do leilão deverá concluir cadastro no sítio informado pelo(a) respectivo(a) leiloeiro(a) oficial, com a antecedência de 48 (quarenta e oito) horas ao início da sessão, preenchendo os dados cadastrais e fazendo o upload dos documentos solicitados no site do leiloeiro, sob pena de não ser efetivada - em tempo hábil - a validação do cadastro efetuado. É obrigação do(a) licitante manter os seus dados cadastrais sempre atualizados. Será admitido - antes do encerramento da sessão de leilão - o repasse (reapregoamento) de lotes não arrematados, caso haja solicitação de licitante interessado. A sessão de leilão na modalidade exclusivamente eletrônica deverá observar o disposto no Ato Conjunto TRT 6-GP/CRT nº 8/2025. O arrematante deverá efetuar, com diligência, o pagamento dos valores integrais do lance e da comissão do(a) leiloeiro(a) a título de 5% (cinco por cento) obtidos sobre o valor da arrematação e, em seguida, comprovar todos os pagamentos devidos até o primeiro dia útil subsequente à ciência do deferimento do lance, sob pena de perder o sinal e os bens retornarem a leilão judicial. O arrematante/alienante ficará isento dos débitos tributários, cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens e direitos adquiridos judicialmente, através de leilão judicial ou iniciativa particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa. Ficarão subrogados no bem arrematado os débitos de natureza não tributária que constarem expressamente do edital, conforme artigo 130 do CTN e 122 da Consolidação dos Provimentos da CGJT. É responsabilidade do licitante a verificação de possíveis débitos condominiais do imóvel objeto de penhora, independente de diligências porventura realizadas pelo juízo ou pelo leiloeiro designado junto às administrações condominiais. Leilão Judicial nº 20/2026-Coordenadoria de Execuções Reunidas, Expropriação e Pesquisa Patrimonial Avançada Data do leilão: 19/10/2026 09:00 Leiloeiro: FLÁVIA PEREIRA BONNA Endereço Eletrônico: www.leilaoopernambuco.com.br 8: 0000129-52.2018.5.06.0011 - 11ª Vara do Trabalho do Recife 8.1 Tipo do Bem: Imóvel Identificação: Matrícula: 43793 - 6º Cartório - RECIFE/PE Descrição: FRAÇÃO COTA PARTE DE MEAÇÃO 1/2 (UM MEIO) DO APARTAMENTO 1202, localizado no 12º pavimento elevado do Edifício Ariano Suassuna, situado na Rua Marechal Rondon, no. 120, Casa Forte, Recife/PE, mencionado na Matrícula No. 43.793, data de 30.12.1997, que para fins de registro fica o 6º. Ofício de Registro de Imóveis do Recife/PE; COTA PARTE ESSA PERTENCENTE À EXECUTADA RAFAELA DE SOUSA SUASSUNA CLARO, conforme Despacho ID-99db568, que segue em anexo; com as seguintes características: Imóvel - um apartamento composto de sala de estar/jantar, varanda, lavabo, circulação, quatro quartos sociais, sendo dois suítes, dois banheiros privativos, banheiro social, copa cozinha, área de serviço, quarto e banheiro de empregada, e duas vagas de garagem, com área útil de 145,91 m², área comum de 64,72 m², totalizando uma área de 210,63 m² e correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,012622 do terreno próprio onde assenta Edifício, que se confronta pela frente com a Rua Marechal Rondon; pelo lado direito com os lotes de terreno citado na certidão cartorial; pelo lado esquerdo, com os lotes de terreno também citados na certidão; todos do loteamento da casa 1.996 da Av. 17 de agosto; e pelos fundos, com a casa No. 1.872 da Av. 17 de agosto: PROPRIETÁRIOS : RAFAELA DE SOUSA SUASSUNA CLARO E PEDRO Proprietários: RAFAELA DE SOUSA SUASSUNA CLARO CPF: 046.333.434-59 R emovido: Não Localização: RUA MARECHAL RONDON Número: 120, Bairro: CASA FORTE Complemento: APT 1202 Cidade: RECIFE UF: PE CEP: 52061-050 Quantidade: 1 Percentual da Penhora: 100,00% Valor Unitário (% Penhorado): R\$ 1.200.000,00 Valor Total Penhorado: R\$ 1.200.000,00 Data Avaliação: 09/10/2024 Data Penhora: 09/10/2024 Ordem da Penhora: 1 Anexo(s) do bem: Não há anexos cadastrados para este bem O presente edital segue assinado eletronicamente pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) do Trabalho ou por servidor(a) da Secretaria da COEXP, abaixo identificado(a), por ordem do Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) do Trabalho. RECIFE/PE, 09 de setembro de 2026. TACIANA DE FATIMA REGO DE ANDRADE Diretor de Secretaria Intimado(s) / Citado(s) - RAFAELA DE SOUSA SUASSUNA CLARO

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.



<https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/mMg9oWrBR9q9TXQUPhpDE7NRzwDv82/certidao>
Código da certidão: mMg9oWrBR9q9TXQUPhpDE7NRzwDv82